LEI Nº 5.218 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio, constantes dos quadros de provimento efetivo e comissionado no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) sobre os níveis vigentes.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° O reajuste concedido nesta lei serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal